



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

TURMA DO SR. [REDACTED]

PERÍODO: 18/08/2015 À 28/08/2015.

LOCAL: GRANJA-CE

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE PALHA DE CARNAÚBA - 0220-9/99 – COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 3°15'21.00"S E 41°18'19.00"O

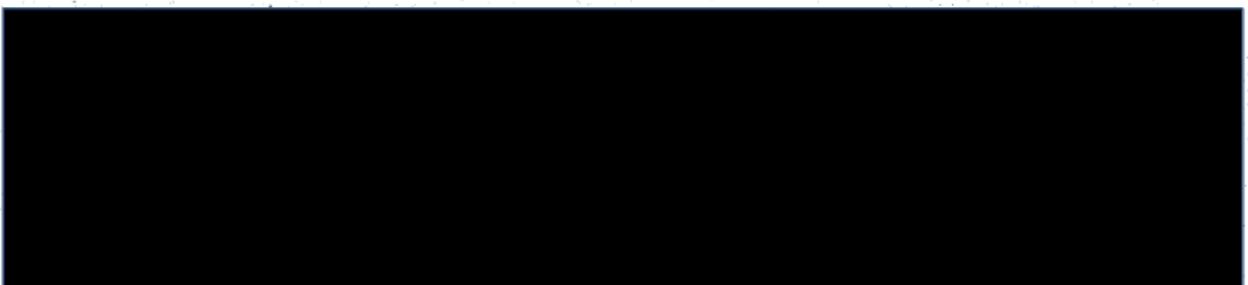
OPERAÇÃO: 52/2015.

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	05
IV - DO RESPONSÁVEL.....	06
V - DA OPERAÇÃO.....	07
1 - Da Ação Fiscal.....	07
VI - DA CONCLUSÃO.....	08

**I - DA EQUIPE**

**1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**



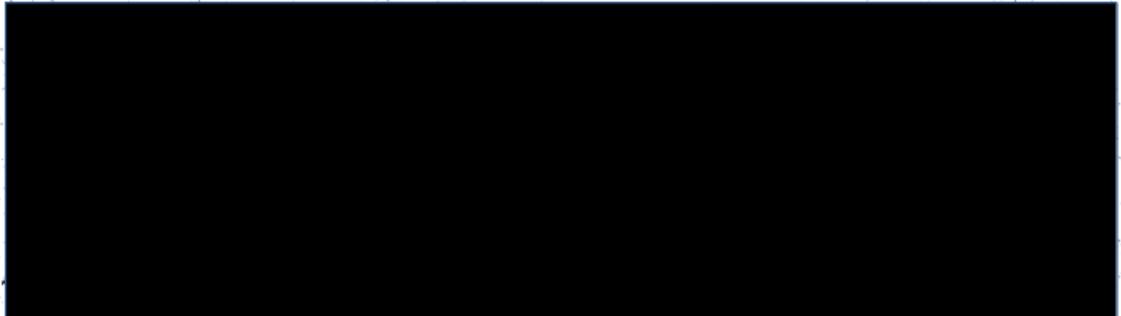
**1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT**



**1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO – DPU**



**1.4 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF**



**1.5 – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF**



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, representante do Ministério Público Federal, representante da Defensoria Pública da União e Policiais Rodoviários Federais, foi destacado para averiguar denúncia em desfavor das atividades de coleta de palha de carnaúba na região de e Granja-CE, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

### III - DA SÍNTSESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2237
- Município em que ocorreu a fiscalização: Grania - CE
- Local inspecionado: Carnaubal do Sr. [REDACTED] - Estreito dos Martins - Zona Rural de Granja - CE - CEP: 62430-000
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- CEI: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade: extração de palha de carnaúba (CNAE 0220999)
- Trabalhadores verificados: 11
- Trabalhadores alcançados: 11
- Trabalhadores sem registro: 00
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: vareiro, aparador, enfiador, comboeiro, lastreador.
- Quantidade de menores e idade: NÃO FOI CONSTATADO MENOR
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 00
- Principais irregularidades: ---
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

**IV- DO RESPONSÁVEL**

- Empregador: [REDACTED]
- CEI: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

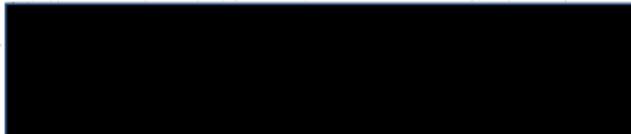
Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Procuradores do Ministério Público federal, Defensor Público Federal e Policiais Rodoviários Federais, iniciada em 21/08/2015 na localidade de Estreito dos Martins na zona rural do município de Granja-CE, foi mantido contato com o senhor [REDACTED]

[REDACTED] emprega trabalhadores na extração da palha da carnaúba. Não foi possível constatar os trabalhadores laborando na extração por que já se tratava de uma sexta-feira, próximo ao meio-dia, e o serviço neste dia da semana encerra mais cedo. De qualquer forma o sr. [REDACTED] foi notificado para apresentar documentação à fiscalização em dia, hora e local determinado.

## **VI - CONCLUSÃO**

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Santa Maria-RS, 9 de setembro de 2015.

  
**Coordenador de Grupo Móvel**

  
  
**Subcoordenador de Grupo Móvel**